



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 001, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Considerando, o teor do Requerimento Nº 001/2019 – GVFCS- Flaviano Carvalho de Souza.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Flaviano Carvalho de Souza** a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Manaus Capital do Estado, no período de 24 de março a 02 de abril de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí, com os seguintes trabalhos.

- **Escritório de Processamento e Contabilidade LTDA – RECORD:** Tratar de assuntos referente a contabilidade da Câmara Municipal e a prestação de contas do exercício 2018.
- **Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR:** Tratar de assuntos relacionados ao programa de distribuição gratuita de calcário através do programa pró-calcário; programa de distribuição de alevinos; e assuntos relacionados ao cultivo e produção de mandioca para fins de desenvolvimentos da produção de féculas.
- **Empresa de telefonia VIVO:** Tratar de assuntos relacionados a precariedade de funcionamento dos serviços de internet 3 ou 4G.
- **Empresa de telefonia OI:** Tratar de assuntos relacionados a precariedade de funcionamento e prestação dos serviços de telefonia fixa.
- **Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre – DNIT/UNIT/RR/AM:** Tratar de assuntos relacionados a manutenção e conservação da BR 230 (Transamazônica) principalmente no trecho entre a cidade de Humaitá a divisa do Estado do Pará.
- **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA:** Tratar de assuntos relacionados a implantação de escritório da JUCEA no município de Apuí, para fins de atendimento empresarial aos clientes.
- **Sistema de Proteção do Consumidor - PROCON:** Tratar de assuntos relacionados a proposição de firmação de parceria entre a Câmara Municipal de Apuí, através da



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Comissão Permanente de Direito do Consumidor e o PROCON, visando a redução dos atos lesivos ao consumidor.

- **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, GABINETE DO DEPUTADO BELARMINO LINS:** Tratar de assuntos relacionados a possível elaboração e inclusão de emendas impositivas ao orçamento do Estado do Amazonas, no sentido de programar dotação orçamentária e disponibilizar ao município de Apuí, o recurso financeiro para aquisição e implantação de uma academia ao ar livre.
- **Empresa MEGA VEÍCULOS- REPRESENTANTE OFICIAL DA FORD DO BRASIL-PORTO VELHO/RO:** Tratar de assuntos referente a revisão geral do veículo oficial caminhonete Ford Ranger placa OAA-7101, de propriedade da Câmara Municipal de Apuí, previamente agendada.

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias, **Dentro do Estado**, com valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), e 02 (duas) diárias **Fora do Estado** com valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo um total de diárias no valor de R\$: 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 22 DE MARÇO DE
2019.

Ver. Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Valmir de Camargo dos Santos
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em
data supra.